

Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Executivo Municipal

Endereço: Praça da Bandeira, s/nº - Fone (51) 3715-9510 - Cep 96.901-906 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 7.146, de 1º de outubro de 2007.

INCLUI EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2007 (LEI Nº 5.005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul,

A/C Movarione

(Procurad)

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 27 da Lei nº 5.005, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído 01(um) aparelho de telefone sem fio no anexo de investimentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007, Lei nº 5.005, de 27 de dezembro de 2006, no Projeto nº 1.014 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da inclusão do caput deste artigo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0601-0412200101.014 - 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha nº 0116.

Art. 2° - Fica incluído 01(um) oxímetro de pulso no anexo de investimentos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007, Lei nº 5.005, de 27 de dezembro de 2006, no Projeto nº 1.124— ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA À POPULAÇÃO COM RECURSOS DO ESTADO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO 24H – CONVÊNIO 067/2004.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da inclusão do *caput* deste artigo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1202-1030201071.124–4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha nº 0716.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 1º de outubro de 2007.

JOSÉ ALBERTO WENZEL Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal de Administração

